

PROJETO BAHIA PRODUTIVA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

Valor R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

PROJETO: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado da Bahia - PDRS (Bahia Produtiva)
COMPONENTE: 1. Inclusão Produtiva e Acesso a Mercados
SUBCOMPONENTE: 1.1. Subprojetos Socioambientais

I. APRESENTAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, por meio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS (Bahia Produtiva) torna público o presente Edital que tem por objetivo a seleção de Subprojetos Socioambientais, visando a melhoria das condições de vida da população rural do Estado da Bahia, com o foco na segurança alimentar e nutricional, na diversificação das fontes de renda e qualificação da gestão dos recursos naturais em áreas de produção familiar ou economia solidária.

O Componente de Inclusão Produtiva e Acesso a Mercados do Projeto Bahia Produtiva tem como objetivo aumentar a inclusão produtiva e o acesso aos mercados dos agricultores familiares e outras populações desfavorecidas nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia.

O Subcomponente Socioambiental tem como objetivo apoiar iniciativas de melhorar o manejo dos recursos naturais nas áreas de produção agrícola e pecuária, a recuperação de áreas degradadas, incentivar outras formas de produção e beneficiamento em bases agroecológicas e apoiar as iniciativas de comércio justo e solidariedade econômica, além de garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários.

II. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o apoio técnico e financeiro, não reembolsável, para investimentos em Subprojetos Socioambientais, os quais serão selecionados a partir da **Manifestação de Interesse** de organizações sociais e produtivas da agricultura familiar e de empreendimentos de economia solidária do Estado da Bahia, os quais deverão ser inscritos eletronicamente mediante preenchimento de formulário disponível no site www.car.ba.gov.br (Formulário 01, Anexo 01 deste Edital).

Os Subprojetos Socioambientais consistem em ações articuladas que visam promover a convivência com os diferentes biomas, a segurança alimentar e nutricional e a sustentabilidade dos recursos hídricos, através de investimentos em infraestruturas socioprodutivas, contribuindo para melhorar e diversificar as fontes de alimentação e renda dos beneficiários.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Para os fins deste Edital, os Subprojetos Socioambientais serão executados diretamente por organizações sociais e produtivas da agricultura familiar e de empreendimentos de economia solidária (associações e cooperativas), contemplando investimentos voltados à implantação de atividades socioambientais de caráter produtivo com ênfase na sustentabilidade, segurança hídrica, alimentar e nutricional.

No Anexo 02 estão listadas as opções de Subprojetos com valores de referência que deverão ser obrigatoriamente seguidos e escolhidos, dispensando apresentação de Projeto Técnico, sendo facultado a apresentação de outra opção não listada, desde que seja apresentado um Projeto Executivo com custo detalhado, inclusive planta baixa para obras civis, com identificação do CREA do/a Técnico/a Elaborador/a.

O investimento no Cadastro Ambiental Rural (CAR/CEFIR) e no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD será obrigatório para todos os Subprojetos, assim como os investimentos em ATER para os grupos desassistidos.

O Anexo 01 apresenta o valor estimado por família para a realização do CAR/CEFIR.

IV. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Constitui público beneficiário deste Edital:

i) Organizações Sociais e Produtivas da Agricultura Familiar (associações e cooperativas), legalmente constituídas, com mais de um ano de funcionamento regular, formadas e dirigidas por agricultores familiares, conforme estabelecido na Lei 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

ii) Empreendimentos de Economia Solidária, legalmente constituídos, com mais de um ano de experiência, conforme estabelecido na Lei 12.368/11, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária.

O número mínimo de beneficiários diretos por Subprojeto é de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) famílias, para os Subprojetos que tem como público beneficiário os agricultores familiares convencionais, inclusive pescadores, ribeirinhos, gerapeiros¹ e outros, conforme a Lei 11.326/2006. Para os Subprojetos que possuam como público beneficiário, quilombolas, indígenas e moradores de fundos e fechos de pasto, o número máximo poderá ser de até 100 famílias.

Serão reservados 50% dos Subprojetos selecionados para o público beneficiário que já seja atendido pelo serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, cuja instituição prestadora de serviço esteja inscrita no Sistema Informatizado de ATER – SIATER, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e esteja executando um Contrato ou Convênio de ATER, devendo para este caso a Instituição prestadora do serviço declarar que atende a Entidade/Grupo beneficiário, conforme modelo apresentado no Anexo 03.

No caso do público beneficiário não dispor de serviço de ATER, o Projeto Bahia Produtiva garantirá o atendimento a essas famílias por meio da inclusão de 01 Agente Jovem de Desenvolvimento Rural - ADR na proposta e com a contratação do serviço, de modo a assegurar a sustentabilidade dos investimentos e promover assessoramento técnico continuado e especializado, baseado nos princípios da agroecologia, da preservação e recuperação ambiental.

V. FONTE DOS RECURSOS E DO VALOR

Os recursos destinados ao apoio financeiro dos Subprojetos selecionados, a partir deste Edital de Chamada Pública, com valor global de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) são oriundos do Tesouro do Estado da Bahia, do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR firmado entre o Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com a contrapartida dos beneficiários.

¹ Populações tradicionais que vivem nos cerrados.

A meta prevista deste Edital é financiar em torno de 150 (cento e cinquenta) Subprojetos Socioambientais e o valor máximo de recursos a ser financiado para cada Subprojeto é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Poderá ser financiado um número de subprojetos superior à meta, desde que existam propostas aprovadas e o montante total de recursos do Edital não seja ultrapassado.

VI. CONTRAPARTIDA

A contrapartida correspondente de cada Subprojeto é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do Subprojeto e poderá ser apresentada e demonstrada em recursos financeiros ou em bens e serviços mensuráveis.

Em cada investimento proposto no Anexo 01, há indicações de como pode ser a contrapartida do grupo para o caso de optar pela forma de bens ou serviços mensuráveis, mas, facultativamente, outras formas de contrapartida poderão ser apresentadas, desde que especificados o tipo do custo e o seu valor equivalente.

São exemplos de outras formas de contrapartida: mão de obra (dia/trabalho) para conservação ou recuperação do solo, de nascentes e cursos d'água ou vegetação nativa; mão de obra (dia/ trabalho) e materiais usados em atividades de reuso de água; mão de obra (dia/trabalho) e materiais e equipamentos usados na triagem de resíduos sólidos para reciclagem; materiais de construção em geral usados no Subprojeto; máquinas, veículos e equipamentos que serão utilizados no Subprojeto; insumos para produção em geral, como mudas, sementes, adubo orgânico, entre outros, e; crédito rural recebido pelos/as mesmos/as beneficiários/as dos Subprojetos. O valor dos serviços (dia/trabalho) e dos bens mensuráveis deverão ser os comumente praticados no mercado.

VII. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Será reservado 27,1% dos recursos deste Edital, valor equivalente a R\$ 10.840.000,00 (dez milhões, oitocentos e quarenta mil reais) para os Subprojetos que tenham como público beneficiário povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades de fundos e fechos de pasto, cuja seleção será feita nas inscrições especificadas nessas tipologias.

Os recursos destinados aos Subprojetos para agricultores familiares e empreendedores da economia solidária neste Edital (com exceção dos povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades de fundos e fechos de pastos) estão distribuídos por Território de Identidade da Bahia, segundo a proporcionalidade da população rural inscrita no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e considerando as aproximações baseadas num valor mínimo de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) equivalentes a duas (2) cotas do teto máximo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) por subprojeto/território e máximo de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais) equivalente a seis (6) cotas do teto máximo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) por subprojeto/território, configurando os Grupos de Territórios por faixa de recursos disponibilizados, conforme a Tabela 1 que se segue:

Tabela 1 - Distribuição dos Recursos do Projeto Bahia Produtiva conforme Percentual de Famílias Inscritas no CadÚnico e do Público Prioritário

Bahia / Territórios de Identidade / Municípios		Poupopulação residente (Censo 2010)	Quantidade de Pessoas Inscritas no CadÚnico - Ano Base: 2014		% da população rural inscrita no CadÚnico por Território sobre o total no Estado	Valor em R\$ do recurso a partir do percentual sobre o número de famílias inscritas no CadÚnico - Rural	Valor em R\$ por Território ponderando as linhas de corte
			Rural	Total			
GRUPO	BAHIA	3.913.884	9.151.878	3.175.691			
1	Sisal	333.162	482.555	279.859	8,81%	2.467.510,850	1.620.000,00
	Vitória da Conquista	244.925	498.301	227.501	7,16%	2.005.871,478	1.620.000,00
	Semi-Árido Nordeste II	224.689	328.011	183.193	5,77%	1.615.208,784	1.620.000,00
	Chapada Diamantina	192.001	316.338	177.561	5,59%	1.565.551,560	1.620.000,00
	Litoral Norte e Agreste Baiano	227.060	429.805	173.679	5,47%	1.531.324,049	1.620.000,00
	Velho Chico	197.666	316.060	171.234	5,39%	1.509.766,536	1.620.000,00
	Sertão Produtivo	201.363	333.973	170.176	5,36%	1.500.438,172	1.620.000,00
2	Sertão do São Francisco	178.634	380.404	157.309	4,95%	1.386.990,107	1.350.000,00
	Portal do Sertão	190.813	488.988	156.833	4,94%	1.382.793,225	1.350.000,00
	Irecê	155.528	338.024	154.153	4,85%	1.359.163,722	1.350.000,00
	Recôncavo	177.526	398.662	148.124	4,66%	1.306.006,157	1.350.000,00
3	Baixo Sul	167.960	260.417	114.180	3,60%	1.006.722,631	1.080.000,00
	Piemonte Norte do Itapicuru	117.647	215.519	106.547	3,36%	939.422,633	1.080.000,00
	Bacia do Rio Grande	132.155	278.544	100.978	3,18%	890.320,878	1.080.000,00
	Vale de Jequiçá	127.049	240.726	95.615	3,01%	843.035,421	1.080.000,00
4	Bacia do Rio Corrente	107.433	169.594	90.860	2,86%	801.110,687	810.000,00
	Bacia do Jacuípe	114.880	188.176	89.225	2,81%	786.694,927	810.000,00
	Piemonte do Paraguaçu	96.908	208.522	87.955	2,77%	775.497,364	810.000,00
	Litoral Sul	139.790	480.017	84.619	2,66%	746.083,923	810.000,00
	Bacia do Paramirim	104.153	125.701	83.722	2,64%	738.175,093	810.000,00
	Piemonte da Diamantina	88.074	191.037	82.233	2,59%	725.046,612	810.000,00
5	Médio Rio de Contas	80.102	253.897	54.960	1,73%	484.581,151	540.000,00
	Extremo Sul	96.955	279.665	45.064	1,42%	397.328,329	540.000,00
	Costa do Descobrimento	69.708	235.392	44.886	1,41%	395.758,907	540.000,00
	Itaparica	49.827	117.098	40.215	1,27%	354.574,800	540.000,00
	Metropolitana de Salvador	45.438	1.414.777	28.117	0,89%	247.906,991	540.000,00
Médio Sudoeste da Bahia	52.438	181.675	26.893	0,85%	237.115,009	540.000,00	
Total						29.160.000,00	

Público Prioritário	Número de famílias no Estado	% da população sobre total do público prioritário	Valor em R\$ do recurso a partir do percentual sobre a população do público prioritário
Indígenas	32.320	42,04%	4.556.908,55
Quilombolas	30.278	39,38%	4.268.999,91
Fundo e Fecho de Pasto	14.285	18,58%	2.014.091,54
Total	76.883		10.840.000,00

Elaboração: Projeto Bahia Produtiva - CAR/SDR

Fontes: IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponibilizado por SEV/DIPEQ/COPESP.

MDS/ Cadastro Único. Disponibilizado por FUNCEP/Casa Civil.

Governo do Estado da Bahia, SEPROMI, 2012

Governo do Estado, SEDES/SIAA, 2012

Governo Federal, INCRA, 2015

Notas: A base do Cadastro Único é referente ao mês de junho de 2014.

Município de Salvador não faz parte do universo do Projeto, foi excluído da distribuição.

Assim, cinco (05) Grupos estão formados com os seguintes valores de recursos disponibilizados:

Grupo 5: Formado por 06 Territórios (Médio Rio de Contas, Extremos Sul, Costa do Descobrimento, Itaparica, Região Metropolitana de Salvador e Médio Sudoeste da Bahia), que possuem menos de 2% de pessoas inscritas no CadÚnico residentes em domicílios rurais. Para esse Grupo, a soma dos investimentos totais nos Subprojetos Socioambientais será de até R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) por Território.

Grupo 4: Formado por 06 Territórios (Bacia do Rio Corrente, Bacia do Jacuípe, Piemonte do Paraguaçu, Litoral Sul, Bacia do Paramirim e Piemonte da Diamantina), que possuem entre 2% e 3% de pessoas inscritas no CadÚnico residentes em domicílios rurais. Para esse Grupo, a soma dos investimentos totais nos Subprojetos Socioambientais será de até R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) por Território.

Grupo 3: Formado por 04 Territórios (Baixo Sul, Piemonte Norte do Itapicuru, Bacia do Rio Grande e Vale do Jequiriçá), que possuem entre 3% e 4% de pessoas inscritas no CadÚnico residentes em domicílios rurais. Para esse Grupo, a soma dos investimentos totais nos Subprojetos Socioambientais será de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) por Território.

Grupo 2: Formado por 04 Territórios (Sertão do São Francisco, Portal do Sertão, Irecê e Recôncavo), que possuem entre 4% e 5% de pessoas inscritas no CadÚnico residentes em domicílios rurais. Para esse Grupo, a soma dos investimentos totais nos Subprojetos Socioambientais será de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) por Território.

Grupo 1: Formado por 07 Territórios (Sisal, Vitória da Conquista, Semi-Árido Nordeste II, Chamada Diamantina, Litoral Norte/Agreste Baiano, Velho Chico e Sertão Produtivo) que possuem mais de 5% de pessoas inscritas no CadÚnico residentes em domicílios rurais. Para esse Grupo, a soma dos investimentos totais nos Subprojetos Socioambientais será de até R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais) por Território.

VIII. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para participação neste Edital estão relacionados abaixo:

- a) As Entidades proponentes deverão estar legalmente constituídas e formadas por agricultores familiares ou por empreendimentos da economia solidária.
- b) Subprojetos convergentes com os Planos de Desenvolvimento Territorial (quando disponível).
- c) Grupos beneficiários devem estar executando diretamente atividades financiadas pelo Projeto.
- d) Apresentação de um Plano de Investimento antes do financiamento, demonstrando viabilidade econômica e financeira e sustentabilidade social e ambiental. O Plano de Investimento deverá ser elaborado após a aprovação da Manifestação de Interesse.
- e) Demonstrar contrapartida mínima obrigatória de 10% do valor do Subprojeto.
- f) Cumprir as Salvaguardas Ambientais e Sociais preconizadas no Projeto Bahia Produtiva, conforme Anexo 04.
- g) Obtenção das licenças ambientais necessárias. As licenças quando necessárias deverão ser providenciadas após a aprovação da Manifestação de Interesse e do Projeto Executivo.
- h) Alcançar a pontuação mínima de 300 pontos de acordo com o Barema deste Edital.
- i) Disponibilidade de fonte de água adequada ao Subprojeto.

IX. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS

1ª Etapa - Inscrição

O/a Proponente realizará inscrição mediante o preenchimento, por meio eletrônico disponível no site da CAR/Projeto Bahia Produtiva, do Formulário 01 - Manifestação de Interesse do Subprojeto Socioambiental

(Anexo 01 deste Edital de Chamada Pública) para análise e parecer dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), dos Colegiados Territoriais (CODETER), do Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva e do Comitê Estadual de Avaliação Técnica.

Cada Proponente deverá apresentar até 3 (três) tipos de investimento em apenas 1 (um) Subprojeto, desde que haja relação de complementariedade e sinergia entre os investimentos, observando o valor máximo por Manifestação de Interesse de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Só será aceita 1 (uma) Manifestação de Interesse por Proponente.

2ª. Etapa: Análise das Manifestações de Interesse pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)

Depois de finalizado o prazo para a inscrição eletrônica das Manifestações de Interesse, o Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva emitirá o Relatório dos Subprojetos inscritos em duas partes (com e sem ATER) para análise e parecer do CMDS que também será efetivado eletronicamente de acordo com as instruções fornecidas pela CAR.

As propostas que alcançarem mais de 50% da pontuação prevista para esta etapa (Avaliação da Proposta pelo CMDS), conforme o Barema de Pontuação (Anexo 5), seguirão para análise e parecer do respectivo Colegiado Territorial e as que não alcançarem esta Pontuação serão eliminadas, cuja informação estará disponível no site da CAR. Duas listas parciais de proponentes habilitados/as serão emitidas por município: uma dos Subprojetos com ATER e a outra dos Subprojetos sem ATER.

Especialmente neste primeiro Edital do Projeto Bahia Produtiva, para seleção dos Subprojetos Socioambientais, as propostas não analisadas pelo CMDS em função do mesmo não estar homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS (lista disponível no [site www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br)), não serão eliminadas por este motivo, mas terão pontuação igual à zero nesta etapa do Edital (Avaliação da Proposta pelo CMDS).

As Manifestações de Interesse dos municípios nesta situação deverão ter obtido no mínimo 100 (cem) pontos na 1ª Etapa (que pontua a partir da Qualificação da Entidade Proponente e da Qualificação dos/as Beneficiários/as) para serem encaminhadas à 3ª Etapa, onde serão analisadas pelo Colegiado Territorial.

3ª. Etapa: Análise das Manifestações de Interesse pelo Colegiado Territorial

Depois de finalizado o prazo para a análise e parecer do CMDS, com consequente preenchimento complementar eletrônico da Manifestação de Interesse, as propostas não eliminadas serão analisadas e receberão parecer dos Colegiados Territoriais (CODETER), seja diretamente ou por meio de uma Câmara Técnica ou Comissão Especial constituídas para esta finalidade. Para dar suporte a esta fase, o Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva emitirá Relatório das propostas (com e sem ATER) e acompanhará as reuniões dos Colegiados, Câmaras ou Comissões Territoriais.

As análises e pareceres dos Colegiados Territoriais de cada Subprojeto serão também efetivados eletronicamente no Formulário de Manifestação de Interesse até a data prevista para esta fase.

Nesta etapa, as propostas serão ranqueadas em duas listas (uma com e outra sem ATER) de acordo com a pontuação adquirida acumulada do Barema de Pontuação (Anexo 4), e serão geradas em ordem de classificação (da maior para a menor pontuação) para que sejam realizadas as visitas de campo (4ª. Etapa). Devem ser consideradas aptas para estas visitas as propostas que, somando seus valores, alcancem até 150% (cento e cinquenta por cento) do valor total disponível para o Território (incluindo a proposta que estiver localizada na linha de corte desse valor).

4ª. Etapa: Visita de campo

As propostas classificadas na 3ª. Etapa e divulgadas no site da CAR, receberão visita de campo do Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva que, também, após visita, lançará Parecer na Manifestação de Interesse a respeito da consistência da proposta e da perspectiva de cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais do Projeto descritas no Anexo 04 desse Edital, quais sejam: Avaliação Ambiental; Habitats Naturais; Controle de Pragas e Parasitas; Povos Indígenas; Recursos Culturais Físicos; Reassentamento Involuntário; Atividades Florestais e Segurança de Barragens. Este parecer será eliminatório para a impossibilidade do Subprojeto não atender às salvaguardas estabelecidas no escopo do Projeto Bahia Produtiva.

Após a visita de campo, as propostas que cumprirem as salvaguardas ambientais e sociais do Projeto Bahia Produtiva serão mantidas e as que não cumprirem serão eliminadas. Cumulativamente, para fins de não eliminação, deverão atender também os requisitos estabelecidos na comprovação da contrapartida mínima obrigatória de 10% e alcançar pelo menos 300 pontos da pontuação definida no Barema deste Edital.

Assim será definida a lista dos Subprojetos classificados por ordem e por Território, havendo duas listas, uma para os Subprojetos com ATER e outra para os Subprojetos sem ATER, cujo serviço será provido pelo Projeto.

5ª. Etapa: Análise do Comitê Estadual de Avaliação Técnica

As listas com as propostas que foram encaminhadas a partir do parecer do Assistente Territorial do Projeto serão, nesta fase final, analisadas pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica. Nesta fase será então definida a lista final dos Subprojetos aprovados (com e sem ATER).

As Manifestações de Interesse que atenderem a todos os critérios do Projeto e que não tenham objeção do Comitê serão encaminhadas para a elaboração do Plano de Investimento e/ou Projeto Executivo. Caso o Comitê julgue necessário alguma informação complementar ou ainda avalie algum equívoco no processo de seleção da proposta, esta será reenviada para uma nova visita de campo com o objetivo de responder as questões levantadas.

6ª. Etapa: Divulgação do Resultado Final

As Listas com o Resultado Final, após parecer do Comitê Estadual de Avaliação Técnica, indicarão a classificação das Manifestações de Interesse (uma lista para as propostas com ATER e outra para as que não possuem ATER), respeitando os recursos previstos para cada Território, e destacarão as habilitadas para o conveniamento e as que ficarão na suplência para o caso das habilitadas não apresentarem, no prazo de 90 dias, os documentos exigidos, conforme descrição abaixo:

- i. Cópia da Ata de Fundação
- ii. Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- iii. Cópia do Estatuto Social
- iv. Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria
- v. Cópia do RG e CPF do representante legal da Entidade
- vi. Projeto Técnico e Executivo para o caso de Subprojetos não relacionados no Anexo 2
- vii. Documento de comprovação da titularidade da área para Subprojetos que tenham previsão de obras civis ou hídricas (Comodato, Termo de Cessão de Uso, Escritura Pública e outros).

OBS: Ata de Fundação, de Eleição da Diretoria e o Estatuto deverão estar devidamente registrados em Cartório de Títulos e as cópias devem ser autenticadas.

Para a classificação das Manifestações de Interesse em função dos recursos estabelecidos para os Territórios neste Edital, sempre com as duas listas (com ATER e sem ATER), o corte se dará na última Entidade classificada, ficando como aprovada e passível de conveniamento se, na linha de corte, o valor da proposta alcançar mais de 50% considerando o volume total disponibilizado para o Território. Ficará na primeira suplência se, na linha de corte, a proposta não alcançar 50% do seu valor dentro do volume total disponibilizado para o Território.

X . DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado da análise de todas as etapas das Manifestações de Interesse será divulgado no *site* www.car.ba.gov.br em até 30 dias depois de concluídas as visitas de campo.

XI. PLANO DE INVESTIMENTO

Os Subprojetos classificados receberão assessoramento técnico da CAR para o desenvolvimento do Plano de Investimentos. O Plano de Investimentos será financiado com base nos recursos apresentados na Manifestação de Interesse.

O Plano de Investimentos, uma vez elaborado, indicará a necessidade ou não de um Projeto Executivo para a execução do Subprojeto. O Projeto Executivo, quando necessário, será elaborado com o apoio técnico da CAR.

Elaborado o Projeto Executivo, será formalizado o Convênio entre a CAR e o/a Proponente. Os Subprojetos que não necessitem de Projeto Executivo serão conveniados com a elaboração do Plano de Investimentos.

A execução do Convênio será de responsabilidade do/a Proponente com o acompanhamento técnico e a supervisão da CAR.

XII. PRAZOS

Ações	Data ou Período
Lançamento do Edital	13/08/2015
1ª Etapa: Inscrição no site www.car.ba.gov.br	01/09/2015 a 25/09/2015
2ª. Etapa: Análise das Manifestações de Interesse pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)	26/09/2015 a 10/10/2015
3ª. Etapa: Análise das Manifestações de Interesse pelos Colegiados Territoriais (CODETER)	11/10/2015 a 23/10/2015
4ª. Etapa: Visita de Campo do Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva	26/10/2015 a 20/11/2015
5ª. Etapa: Análise do Comitê Estadual de Avaliação Técnica	27/10/2015 a 23/11/2015
6ª. Etapa: Divulgação do Resultado Final	27/11/2015

O Formulário de Manifestação de Interesse para preenchimento *on line* estará disponível no *site* da CAR (www.car.ba.gov.br) a partir do dia 01 de setembro de 2015.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da Manifestação de Interesse pelo/a Proponente não se constitui como responsabilidade automática da CAR em firmar um Convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada a análise dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, dos Colegiados Territoriais, do Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva e do Comitê Estadual de Avaliação Técnica, visando à transparência, participação e controle social em todo o processo. Além disso, a assinatura do Convênio, bem como a transferência de recursos, estará condicionada à análise da viabilidade técnica do Plano de Investimento.

As Propostas tecnicamente aprovadas e não priorizadas em razão da limitação de recursos financeiros, poderão ser reapresentadas nos Editais seguintes, seguindo todas as etapas e critérios de seleção, sem privilégios ou prioridades.

Serão indeferidas as inscrições de Manifestação de Interesse que não se enquadrem nas exigências contidas neste Edital.

A CAR prestará os esclarecimentos necessários sobre esse Edital por meio de sua representação nos Serviços Territoriais de Apoio a Agricultura Familiar – SETAF e na Sede da Empresa, localizada na Avenida 2, nº 250, CAB, Salvador - BA, ou ainda por e-mail: duvidasdoedital1@car.ba.gov.br.

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR.

Os Subprojetos selecionados por este Edital de Chamada Pública serão conveniados no prazo máximo de seis (6) meses após a divulgação do resultado final, sendo considerado prescrito após este período, não restando à CAR qualquer obrigatoriedade de conveniar, salvo por impedimento justificável devidamente submetido e aceito pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica.

O prazo de execução dos convênios a serem firmados com as Entidades selecionadas será de três (03) anos, prorrogável segundo a legislação vigente e mediante justificativa.

XIV. ANEXOS

Anexo 1 – Formulário 1 – Manifestação de Interesse dos Subprojetos Socioambientais do Projeto Bahia Produtiva

Anexo 2 – Lista de Opções de Investimentos para os Subprojetos Socioambientais do Projeto Bahia Produtiva

Anexo 3 – Modelo de Declaração de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para o Projeto Bahia Produtiva

Anexo 4 – Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projeto Bahia Produtiva

Anexo 5 – Barema de Pontuação dos Subprojetos Socioambientais - Edital 001/15

Os Anexos deste Edital estão disponíveis no site da CAR (www.car.ba.gov.br).